



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 214/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA DORIAN CASTRO RIBEIRO
LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA – EPP**, sediada na Avenida Canaã, nº 14, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 05.807.548/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **DORIAN CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 19034572001-0 SSP/MA e CPF nº 661.394.143-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 079/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I	SECRETARIA DE SAÚDE			QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO						
01	CESTA BÁSICA CONTENDO:			600	CESTA	R\$ 88,98	R\$ 53.388,00
	01	pc	Acuçar 1kg refinado				
	01	pc	Arroz 5kg tipo 1				
	01	pc	Biscoito sal 400g				
	01	pc	Café 250g				
	01	kg	Farinha de mandioca 1kg (puba)				
	01	pc	Feijao 1kg				

D. Drcd



01	pc	Flocão de milho 500g	R\$ 1,50			
01	unid	Frango 1unid	R\$ 17,00			
01	pc	Leite em pó 200g	R\$ 6,00			
01	pc	Macarrão parafuso 500g	R\$ 3,50			
01	lata	Margarina 250g	R\$ 2,10			
01	lata	Oleo refinado 900ml	R\$ 6,40			
01	pc	Sal refinado 1kg	R\$ 1,00			
01	lata	Sardinha 125g	R\$ 3,50			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 16/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.388,00 (cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2045.0000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAUDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

D. Ov. A



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

 Ovídeo



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de maio de 2022.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial,
cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Dorian Castro Ribeiro

DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA – EPP
CNPJ: 05.807.548/0001-61
SR. DORIAN CASTRO RIBEIRO
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 034/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Dilman J. mecinha* CPF: 522193483-34
2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 063449473-70

Doze



MIX RIBEIRO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.807.548/0001-61 - INSC.EST.: 12.209.691-6

FONE: (99)98188-0877/98455-7196

Av. Canaã - Centro, 14 - São Pedro dos Crentes-MA

Pregão Eletrônico - 023/2022

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REAJUSTADA

Ilmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Data de abertura: **06 de MAIO de 2022**

Nome da empresa: **DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA**

CNPJ: **05.807.548/0001-61**

Endereço: **AV CANAA 14 CENTRO SAO PEDRO DOS CRENTES - MA**

CEP: **65978-000**

E-mail: **dorian_an@hotmail.com**

Nome: **DORIAN CASTRO RIBEIRO**

CPF: **661.394.143-34**

RG/órgão emissor: **RG. 19034572001-0 SSP/MA**

Dados bancários: **AGENCIA: 5734-7 CONTA: 6765-2**

CNPJ: 05.807.548/0001-61
INSC EST: 12.209.691-6
Mix Ribeiro
Dorian Castro Ribeiro
Avenida Canaã N 14
Cep: 65.978-000
[São Pedro dos Crentes - MA]

Dorian
DORIAN CASTRO RIBEIRO
CPF: **661.394.143-34**
RG. **19034572001-0 SSP/MA**

Pregão Eletrônico - 023/2022

DORIAN CASTRO RIBEIRO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.807.548/0001-61 - Endereço: AV CANAA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98188-0877

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOTE I - CESTAS BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CESTA BÁSICA CONTENDO:	VARIAS	600 CST	R\$ 88,98	53.388,00
0002	LOTE II - CESTAS BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CESTA BÁSICA CONTENDO:	VARIAS	620 CST	R\$ 88,98	55.167,60
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 108.555,60

Valor Total: R\$ 108.555,60

LOTE I		SECRETARIA DE SAÚDE		QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL				
		ESPECIFICAÇÃO									
		CESTA BÁSICA CONTENDO:		600	CESTA	R\$ 88,98	R\$ 53.388,00				
01	01	pc	Acuçar 1kg refinado								
	01	pc	Arroz 5kg tipo I								
	01	pc	Biscoito sal 400g								
	01	pc	Café 250g								
	01	kg	Farinha de mandioca 1kg (puba)								
	01	pc	Feijao 1kg								
	01	pc	Flocão de milho 500g								
	01	unid	Frango 1unid								
	01	pc	Leite em pó 200g								
	01	pc	Macarrão parafuso 500g								
	01	lata	Margarina 250g								
	01	lata	Oleo refinado 900ml								
	01	pc	Sal refinado 1kg								
	01	lata	Sardinha 125g								
LOTE II		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		620	CESTA	R\$ 88,98	55.167,60				
IT		ESPECIFICAÇÃO									
		CESTA BÁSICA CONTENDO:									
02	01	pc	Acuçar 1kg refinado								
	01	pc	Arroz 5kg tipo I								
	01	pc	Biscoito sal 400g								
	01	pc	Café 250g								
	01	kg	Farinha de mandioca 1kg (puba)								
	01	pc	Feijao 1kg								
	01	pc	Flocão de milho 500g								
	01	unid	Frango 1unid								
	01	pc	Leite em pó 200g								
	01	pc	Macarrão parafuso 500g								
	01	lata	Margarina 250g								
	01	lata	Oleo refinado 900ml								
	01	pc	Sal refinado 1kg								
	01	lata	Sardinha 125g								

CNPJ: 05.807.548/0001-61
INSC EST: 12.209.691-6
Mix Ribeiro
Dorian Castro Ribeiro
Avenida Canaã N 14
Cep: 65.978-000
São Pedro dos Crentes - MA

Dorian Castro Ribeiro
DORIAN CASTRO RIBEIRO
CPF: 661.394.143-34
RG. 19034572001-0 SSP/MA

EMPRESA: DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA
CNPJ: 05.807.548/0001-61

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde de São Pedro dos Crentes – MA.

LOTE I		SECRETARIA DE SAÚDE		ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
		CESTA BÁSICA CONTENDO:						
01	01	pc	Acuçar 1kg refinado	R\$ 4,88	600	CESTA	R\$ 88,98	R\$ 53.388,00
	01	pc	Arroz 5kg tipo 1	R\$ 17,00				
	01	pc	Biscoito sal 400g	R\$ 6,40				
	01	pc	Café 250g	R\$ 6,70				
	01	kg	Farinha de mandioca 1kg (puba)	R\$ 6,50				
	01	pc	Feijao 1kg	R\$ 6,50				
	01	pc	Flocão de milho 500g	R\$ 1,50				
	01	unid	Frango 1unid	R\$ 17,00				
	01	pc	Leite em pó 200g	R\$ 6,00				
	01	pc	Macarrão parafuso 500g	R\$ 3,50				
	01	lata	Margarina 250g	R\$ 2,10				
	01	lata	Oleo refinado 900ml	R\$ 6,40				
	01	pc	Sal refinado 1kg	R\$ 1,00				
	01	lata	Sardinha 125g	R\$ 3,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 1d0bfffed8ef661c4d4749b117d85a568

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **Sr. FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**